



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00014031/2023-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. E. R. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**, subsecretário de política governamental, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 088.713.403/0001-90, com sede localizada na Avenida Duque de Caxias, 887, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP: 69.020-141, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY RECHE GALDEANO FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00014031/2023-74**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHONETE DO TIPO PICK UP E AUTOMÓVEL SEDAN, DE MÉDIO E LEVE PORTE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PAGAMENTO MENSAL, para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do Contrato n.º 054/PGM/2023 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente a uma variação de 12,7% (doze vírgula sete por cento), passando de R\$ 304.800 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme e-DOC B19A405B.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação;

Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria Geral de Governo – SGG

Projeto/Atividade/Op. Especial: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) até dezembro de 2024

Fonte: 25.00 Empenho nº: 2092 de 23.03.2024 - eDOC A43C9861, peça 122.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00014031/2023-74

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 054/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Assinado de forma digital por SIDNEY
RECHE GALDEANO
FILHO:82320853200
Dados: 2024.05.13 18:44:20 -04'00'

SIDNEY RECHE GALDEANO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:**
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=4473682000318, OU=Comitê de Registro Federal de Imposto de Renda, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS, OU=Procuradoria, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Serial: 82320853200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.08 13:57:47 -04'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Janaina Florentino



Assinado por **Jose Roberio Alves Gomes** - Subsecretário de Política Governamental - Em: 15/05/2024, 11:24:52



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 15/05/2024, 09:22:03



Assinado por **Cecilia Colares Andrade** - Gerente de Divisão - Em: 15/05/2024, 08:09:34